



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 014/2020 – DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) NO ÚLTIMO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

Considerando as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

Considerando os problemas decorrentes de uma possível do desemprego e da vulnerabilidade econômica e social da população;



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETA:

Artigo 1º – Decreta situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Estabelecer que os Departamentos Municipais tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) e dar respostas a emergência no âmbito municipal.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal